

**TERMO ADITIVO Nº 135/2024 QUE VISA
PRORROGAR O CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº
80/2022. (2º Aditivo).**

Pelo presente instrumento particular que, entre si, celebram de um lado o **MUNICÍPIO DE ITAPOÁ**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 81.140.303/0001-01, com sede a Rua Mariana Michels Borges nº 201, neste Município, aqui denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado pela Secretária de Saúde, a Sra. **PRISCILA DE ARAÚJO CARNEIRO FREITAS**, portadora do CPF/MF nº 023.840.989-93 e CI.RG nº 62233338 SSP/SC, residente e domiciliada à Rua Cardeal, nº 373, Bairro: São José, neste Município, e, de outro lado a Empresa **CENTRO DE DIAGNÓSTICOS ANÁTOMO PATOLÓGICOS LTDA**, com sede a Rua Mário Lobo, nº 61, Bairro: Centro na cidade de Joinville/SC, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.046.691/0001-27 e Inscrição Estadual isento, representada neste ato pelos sócios administradores o Sr. **HERCÍLIO FRONZA JUNIOR** portador do CNPJ/MF nº 343.194.099-49 e da CI.RG nº 189517 SSP/SC e o Sr. **GIULIANO STEFANELLO BUBLITZ** portador do CNPJ/MF nº 819.646.330-87 e da CI.RG nº 1063447468 SSP/RS, aqui denominada **CONTRATADA**, ajustam o presente Termo Aditivo em caráter consensual, em conformidade com a autorização contida no processo licitatório na modalidade de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 07/2022 - EDITAL DE CREDENCIAMENTO - CHAMADA PÚBLICA Nº 04/2022 - PROCESSO Nº 69/2022**, de acordo com a Lei Federal nº 10.520/2002, da Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94, e Lei Federal nº 8.078/90 e pelas especificações e condições contidas nas cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1. O presente termo visa prorrogar a vigência do Contrato Administrativo nº 80/2022, conforme cláusulas que seguem.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA VIGÊNCIA

2.1. Prorroga a vigência do Contrato Administrativo nº 80/2022, em 12 (doze) meses contados a partir do dia 27/09/2024, podendo ser renovado ou revogado conforme disposições da Lei nº 8.666/93, e de acordo com os interesses da Administração Pública.

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº 80/2022, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo de Aditivo.

3.2. E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo de Aditivo ao **Contrato Administrativo nº 80/2022**, em caráter de excepcionalidade, em 02 (duas) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas igualmente subscritas.

Itapoá/SC, 19 de setembro de 2024.

CONTRATANTE
PRISCILA DE ARAÚJO CARNEIRO FREITAS
SECRETÁRIA DE SAÚDE

CONTRATADA
CENTRO DE DIAGNÓSTICOS ANÁTOMO PATOLÓGICOS LTDA
HERCÍLIO FRONZA JUNIOR

Documento assinado digitalmente
gov.br LUCIANA PIANTA DA CRUZ
Data: 19/09/2024 13:17:23-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

LUCIANA PIANTA DA CRUZ
DIRETORA DO DEPTO DE ATENÇÃO BÁSICA
FISCAL DO CONTRATO

CONTRATADA
CENTRO DE DIAGNÓSTICOS ANÁTOMO PATOLÓGICOS LTDA
GIULIANO STEFANELLO BUBLITZ

Testemunhas:

Documento assinado digitalmente
gov.br GABRIELI BETLINSKI
Data: 19/09/2024 12:57:39-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>
NOME:
CPF/MF:

Documento assinado digitalmente
gov.br JULIANE APARECIDA LIMA
Data: 19/09/2024 12:58:49-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>
NOME:
CPF/MF: